P U B L I C A Ç Ã O

Lei nº. 1.409 /2018

Denomina as Avenidas laterais à BR 101 na Localidade de Palmito, Distrito de Barra Seca, Jaguaré/ES.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES aos 01 (um) dia do mês de Março do ano dois mil e dezoito (2018), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 05 (cinco) dias do mês de Março do ano dois mil e dezoito (2018).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.409, de 01 de março de 2018

Denomina as Avenidas laterais à BR 101 na Localidade de Palmito, Distrito de Barra Seca, Jaguaré/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina como "Avenida Cícero Augustinho Martins" a via lateral à BR-101, KM 90, sentido Sul, no sentido Jaguaré/ES - Linhares/ES.

Art. 2º Denomina como "Avenida Merci Zanelato" a via lateral à BR-101, KM 90, sentido Norte, no sentido Linhares/ES – Jaguaré/ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01.03.2018).

ROGÉRIO FEITANI
Prefeito Municipal

ELIANA SALVADOR FERRARI
Secretária de Gabinete